

## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
adm@mandaguacu.pr.gov.br www.mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 5240/2016.

O Senhor **ISMAEL IBRIAM FOUANI** – Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

## **RESOLVE:**

Art. 1º Restabelecer em favor do servidor WILSON ANTONIO RINALDO a vantagem salarial transitória consistente na gratificação de 50% sobre o salário base do servidor, concedida pela Portaria nº 3865/2009, que compunha sua remuneração anteriormente à Lei Municipal nº 1.902/2015, revogada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.950/2016, considerando o disposto na parte final do artigo 2º desta lei.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, fica revogada a Portaria nº 5072/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2016.

smael Ibraim Fouani

Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município

Secretário D